



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 633

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruibe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruibe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 845/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 26.655/2025;

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar,
objetivando a apuração de infração disciplinar praticada pelo(a) servidor(a)
ROBSON BUARQUE MELO, matrícula 10277, ocupante do cargo de
Assistente Social.

Art. 2º. DESIGNAR, para conduzir o processo disciplinar, comissão
composta pelos seguintes servidores:

Adelson Paulo, Procurador do Município - Presidente;

Aline Pereira da Silva Carreira, Assistente Social;

Marco Antonio Dias, Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta)
dias, a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do
processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado
Data ____/____/____

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruibe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 846/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº. 26.655/2025;

Considerando a Portaria nº. 845/2025 que instaura Processo Administrativo
Disciplinar;

R E S O L V E

Afastar preventivamente, conforme o artigo 172 da Lei Complementar nº. 175
de 19 de dezembro de 2011, o(a) servidor(a) **ROBSON BUARQUE MELO**, matrícula 10277,
ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025

Altera a Resolução nº. 003/2025, publicada em
03.01.2025 - Edição 422 - DOM-E, que dispõe sobre o
**Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho
Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de
Investimentos** do Instituto de Previdência Municipal de
Peruibe - PERUIBEPREV para o **Exercício 2025**.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, no
uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de
2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018, na Resolução
nº. 017/2023, publicada em 26.10.2023, que institui o Regimento Interno do Conselho Administrativo do
PERUIBEPREV, e na Resolução nº. 015/2023, publicada em 26.10.2023, que institui o Regimento Interno do Conselho
Fiscal do PERUIBEPREV, bem como o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Administrativo
e na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ambas realizadas no dia 19.12.2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 013.2023, publicada em 21.09.2023, que institui o Regimento Interno
do Comitê de Investimentos do PERUIBEPREV, bem como o quanto deliberado e aprovado na Reunião Ordinária do
Comitê de Investimentos, realizada no dia 18.12.2023;

CONSIDERANDO o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria
da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº
918/2022 e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter altos padrões de conduta profissional na
gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruibe e manter o constante aperfeiçoamento, adequando os
assuntos internos relativos ao funcionamento das reuniões e atividades dos órgãos colegiados do PERUIBEPREV;

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução nº. 003/2025, publicada em 03.01.2025 - Edição 422 - DOM-E,
passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Fiscal do PERUIBEPREV se reunirá em Sessões Ordinárias, conforme cronograma abaixo:

20/janeiro	21/julho
19/fevereiro	18/agosto
17/março	15/setembro
22/abril	20/outubro
19/maio	18/novembro
16/junho	16/dezembro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Peruibe, 07 de novembro de 2025.

MAURICIO CONTI

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2025.11.06 17:07:46 -03'00'

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0844/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 27.830/2025, THAIS DE LIMA MARQUES, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 10.532, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 556 de 06 de agosto de 2024. Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: asspara@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.694, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

CRIA O GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – PNAISARI NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO:

I – o disposto no Processo Administrativo nº 27.724/2025;

II – a necessidade de se estabelecer um grupo técnico para acompanhamento do Convênio entre Município e Fundação Casa.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão Gestora Intersetorial do Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a lei, sendo composta da seguinte forma:

I – Representando a Prefeitura Municipal de Peruipe:

- a) Paolo Ricardo de Moraes Bianchi – gestor;
- b) Mariany Cristina Cottet – membro;
- c) Claudia Fernandes Pereira – membro.

II – Representando a Fundação Casa:

- a) Rita de Cassia Leonhardt – Diretora UAISA/ DR2
- b) João Carlos Valente Pereira – Diretor Fundação CASA

III – Representando a Diretoria Regional de Saúde:

- a) Sandra Lúcia Furquim de Campos – Interlocutora de pessoas privadas de Liberdade.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora Intersetorial do Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a lei farão jus à previsão do inciso II do artigo 76 da Lei Complementar 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 -3451-3000 -www.camaraperuipe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 30/2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SABESP NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2025

AUTORIA: VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA, JOÃO PEDRO DE LARA E CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Peruipe, a Comissão Especial de Estudos destinada a analisar, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, no município.

Art. 2º A comissão será composta por 3 (três) membros e terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812
Data: 2025.11.06 15:30:53 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
-Presidente-

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2025

ADITAMENTO Nº: 192/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ESTRATÉGICAS DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA REDE DIRETA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº06/2023 – CONTRATADO: NIVALDO BARBOSA JÚNIOR - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024 – PROCESSO Nº 25.097/2025 – MOTIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO (HORAS) – CONTRATO: 61/2024 - ASSINATURA: 04/11/2025.